



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 29 de agosto de 2013

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 15.229, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.  
Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da Cooperativa dos Plantadores de Cana do Estado de São Paulo - COPLACANA, 01 (um) aparelho micro system, que especifica.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da Cooperativa dos Plantadores de Cana do Estado de São Paulo - COPLACANA, inscrita no CNPJ sob nº 33.041.260/0936-69, 01(um) aparelho micro system, marca Samsung, modelo F630 de 190W, no valor de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais), conforme ata, laudo de avaliação, Termo de Doação e Nota Fiscal que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. O bem de que trata o caput do presente artigo se destinará à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, o bem objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de agosto de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO BALAMINUT  
Secretário Municipal de Administração

JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DE GODOY  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras – interino

CLAUDIO BINI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba  
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e treze, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de material permanente ora RECEBIDO EM DOAÇÃO da COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO ESTADO DE SÃO PAULO - COPLACANA, com inscrição no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 33.041.260/0936-69 e Inscrição Estadual nº. 535.306.546.110, situada a Avenida Comendador Luciano Guidotti, nº. 1937, nesta cidade, conforme segue: Um aparelho Micro System, marca: samsung, modelo F630 de 190W, no valor de R\$ 399,00 (Trezentos e Noventa e Nove Reais), tendo como destino o Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cintia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza  
Presidente

Antônio Sérgio Corrêa da Silva  
Membro

Ivan José Zotelli  
Membro

Cintia Carla Namizaki Padoan  
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba  
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 20 de agosto de 2.013

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor - R\$
01	COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	Micro System	01	399,00

II – Do Uso e Destino

O bem acima especificado é de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal - Secretaria Municipal de Lazer e Atividades Motoras.

III – Do Parecer

O valor ora avaliado do bem acima especificado é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza  
Presidente

Antônio Sérgio Corrêa da Silva  
Membro

Ivan José Zotelli  
Membro

Cintia Carla Namizaki Padoan  
Membro Secretário

Eu, Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2.013

Gabriel Ferrato dos Santos – Prefeito Municipal

Piracicaba, 5 de julho de 2013

A Coplacana, Cooperativa dos Plantadores de Cana do Estado de São Paulo, sito a Avenida Comendador Luciano Guidotti, 1937, Piracicaba, São Paulo, vem por meio desta, fazer a doação de um Micro System Samsung F630 190W, para ser usado nas aulas de atividades motoras, oferecidas pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, por intermédio do programa Pam da Secretaria de Esportes Lazer e Atividades Motoras.

Tal doação atenderá a grande demanda de municípios que freqüentam as aulas no Clube Palmeiras, rua Bernardino de Campos, 835.

Agradeço a atenção

Araldo Antonio Bortoletto

ERRATA

No art. 1º do Decreto nº 15.221, de 16 de agosto de 2013, onde se lê:

"Da dotação:

1) 34 34311 2884600000423 339091 Sentenças Judiciais R\$ 180.000,00

Leia-se:

"Da dotação:

1) 34 34711 2884600000423 339091 Sentenças Judiciais R\$ 180.000,00

Assim sendo, eu, GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições determino a publicação desta ERRATA.

Piracicaba, 23 de agosto de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

## COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 09/13

Execução de obras para recapeamento asfáltico em trechos de vias – ETAPA II, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: STAVIAS STANOSKI TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO OBRAS LTDA, RODRIGO JOSÉ DAS NEVES CONSTRUÇÕES ME, CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA, COMINPA – COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA e BENE CONSTRUTORA LTDA EPP, DELIBEROU por APROVAR, por propor menor preço, a empresa RODRIGO JOSÉ DAS NEVES CONSTRUÇÕES ME.

Publique-se e guarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 28 de agosto de 2013.

Renato Alves de Oliveira  
Presidente

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 29/13

Execução de obras para construção de ponte sobre o Córrego das Ondas, no Bairro Santa Terezinha, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise do recurso interposto pela empresa BEMA EMPREENDIMENTOS, IMPORTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, da impugnação apresentada pela empresa PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA S/A e, ainda, com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral que confere provimento ao recurso e rechaça a impugnação, o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal DECIDIU pela REVISÃO do julgamento efetuado por esta Comissão na data de 24/07/13. Sendo assim, DELIBERA por INABILITAR a empresa PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA S/A, por descumprir o item 7.2.15. do Edital e HABILITAR as demais empresas participantes. Assim sendo, fica marcada para as 14:00 horas do dia 30/08/2013, a abertura dos envelopes de nº. 02 - Proposta das empresas HABILITADAS na Sala de Licitações, 1º andar do Prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates".

Piracicaba, 28 de agosto de 2013

Renato Alves de Oliveira  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### COMUNICADO

Pregão Presencial n.º 120/2013  
Aquisição e instalação de câmeras de monitoramento

A Divisão de Compras comunica a **SUSPENSÃO** da abertura de referido pregão, marcada para 29/08/2013, a pedido da Unidade Requisitante, para revisão da descrição do objeto.

Piracicaba, 28 de agosto de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 82/2013  
Fornecimento parcelado de ração.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pela **PREGOEIRA** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA  
**Eliane Cristina de Barros Nascimento - Me** ITEM  
**01**

Piracicaba, 27 de agosto de 2013.

Dr. Pedro Antônio de Mello  
Secretário Municipal de Saúde

## IPPLAP

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, inciso I, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba.

OBJETO: Prestação de Serviços de Técnicos de Arquitetura.

CONTRATADA: J. Binotti Arquitetura Ltda.

VALOR: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

PRAZO CONTRATUAL: 90 (noventa) dias.

REQUISIÇÃO: Nº 105/2013.

PROCESSO: nº 026/2013.

1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

2 - Atribuição e competência conferida nos termos da Lei e dos Estatutos do IPPLAP.

LAURO PINOTTI  
Diretor-Presidente do IPPLAP

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que acha-se aberta a Licitação relacionada abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2013ip

**OBJETO:** Aquisição de suprimentos de informática - Cartuchos

**IMPORTANTE:**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/09/13, às 08:00 horas.

ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS : 12/09/13, às 09:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/09/13, às 09:30 horas.

O Edital completo poderá ser obtido no IPPLAP- Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba, sito a Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2233 9º andar, no horário de 08:30 às 16:30hs ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>  
Fone/fax: (019) 3403-1200/371.

Piracicaba, 28 de agosto de 2013

Érika F. Arthuzo Perosi  
Gerente Administrativa e Financeira

Lauro Pinotti  
Diretor – Presidente

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

### EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2013 - PROCESSO 1731/2013  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS HIDROLÓGICOS E AMBIENTAIS PARA FINS DE PRESERVAÇÃO E AUMENTO DO POTENCIAL HÍDRICO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS COMO ALTERNATIVA FUTURA DE UM NOVO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA BRUTA.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações; nomeada através do Ato nº 944, de 21 de dezembro de 2012; após análise das propostas, guiando-se pelos preceitos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, bem como pelo Edital, deliberou por efetuar correções de operações aritméticas, (conforme previsto no item 10.2. e 10.2.1. do Edital), no item 9.3 da Proposta da empresa *Tecnogeo – Informática S/S Ltda. - EPP*, bem como nos itens 9.1. e 9.2. da Proposta da empresa *VM Engenharia de Recursos Hídricos Ltda. - EPP*. Isso feito, a Comissão deliberou em seguida por CLASSIFICAR AS PROPOSTAS com base nos termos constantes na *Ata de Julgamento de Propostas*, e conforme tabela abaixo, considerando que os preços ofertados são compatíveis com o praticado no mercado:

Class.	Empresa	Valor (R\$)
1º	VM Engenharia de Recursos Hídricos Ltda. – EPP	125.424,79
2º	Tecnogeo – Informática S/S Ltda – EPP	126.238,84
3º	Irigart Engenharia e Consultoria em Recursos Hídricos e Meio Ambiente Ltda.	136.632,28

O presidente determinou, para o conhecimento dos eventuais interessados a divulgação integral da referida Ata na página oficial do SEMAE na Internet ([www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br)) e a publicação deste extrato no Diário Oficial do Município, cuja data será tomada como base para recurso administrativo.

Piracicaba, 26 de agosto de 2013.

Alessandro Arino Ghiselli  
Presidente da Comissão

CONTRATO N.º 47/2013  
PREGÃO N.º 121/2013 - PROCESSO N.º 1848/2013

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: TIGRE S.A. TUBOS E CONEXÕES  
Objeto: fornecimento de Materiais em PEAD - Tubos de Polietileno Azul.  
Valor total: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).  
Valor unitário (metro): R\$ 1,30 (um real e trinta centavos).  
Dotação 15 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323120.1712200042.193 do exercício de 2013.  
Empenho n.º 1591/2013.  
Assinatura: 20/08/2013.

### PORTARIA n.º 2504

Eng.º VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1972, de 07/11/1972, resolve: exonerar a pedido o senhor GUSTAVO DE FREITAS CORREA, inscrito no RG sob nº 8.688.088-MG e no Pis/Pases sob o nº 131.639.109.89, a partir de 26 de agosto de 2013, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo efetivo de ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, referência salarial 18 A a 20 E, criado pela Lei Municipal nº 4064/1996.

Piracicaba, 26 de agosto de 2013  
Presidente do SEMAE

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2013 – PROCESSO N.º 2203/2013

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras para construção de base para reservatório elevado de água tratada para 500 (quinhentos) metros cúbicos, no Bairro Nova Suíça, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão-de-obra simples e especializada e demais itens necessários ao cumprimento do contrato.  
Entrega dos envelopes: até às 08h30min do dia 20/09/2013, no Setor de Protocolo, situado na Rua XV de Novembro, 2200 – Piracicaba/SP, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 16h.

Abertura: às 09 horas do dia 20/09/2013, na Sala de Licitações do SEMAE, situada no mesmo endereço. As empresas não cadastradas no SEMAE deverão entregar os documentos para cadastro até as 16 horas do dia 17/09/2013.

O edital completo poderá ser consultado/obtido, gratuitamente, na página oficial do SEMAE na Internet [www.semaepiracicaba.org.br](http://www.semaepiracicaba.org.br) ou no Setor de Suprimentos, mediante apresentação de CD-R, 700 MB para gravação. Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234

Piracicaba, 28 de agosto de 2013

Vlamir Augusto Schiavuzzo  
Presidente do SEMAE

## PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

### EM REDAÇÃO FINAL

Projetos de Decretos Legislativos

**Nº 011/13** - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba, Reunião Solene em comemoração ao "Dia do Aniversário de Santa Teresinha".

**Nº 020/13** - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba a "Semana do Agente Comunitário de Saúde".

### EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projetos de Decreto Legislativo

**Nº 010/12** - De autoria do vereador José Luiz Ribeiro, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba o Projeto "Câmara da Melhor Idade", com: Substitutivo 01 da C.L.J.R.; Substitutivo 02 do vereador José Luiz Ribeiro; Emendas 01 a 06 ao Substitutivo 02, da C.L.J.R.; Emenda 01 ao P.D.L., do vereador José Antonio Fernandes Paiva; e Subemenda 01 à emenda 01 ao P.D.L., da C.L.J.R.

**Nº 018/13** - De autoria do vereador Matheus Antonio Erler, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba o Fórum Permanente de Direito Previdenciário e de Defesa dos Direitos do Idoso e dá outras providências, com: Emenda 01 do ver. Matheus Antonio Erler.

Emenda 02 do ver. José Antonio Fernandes Paiva  
Emenda 03 do ver. José Antonio Fernandes Paiva

Moção

**Nº 169/13** - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, de apelo para que seja aprovada pelo Congresso Nacional o texto original da Meta 4 do Plano Nacional de Educação – PNE (garantida pela redação dada pelo relator Senador José Pimentel em seu parecer na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) ao Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 103, de 2012 (Projeto de Lei – PL nº 8.035, de 2010, na origem).

Requerimentos

**Nº 915/13** - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre transporte de passageiros com veículos tipo Van, bem como fiscalização e regulamentação.

**Nº 916/13** - De autoria do vereador Pedro Luiz da Cruz, Voto de Congratulações ao Coral "Luiz de Queiroz", da ESALQ Piracicaba, pelo sucesso de suas apresentações no exterior.

**Nº 917/13** - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre instalação de academia ao ar livre, pista de caminhada, parque infantil e fechamento da quadra de areia em área de lazer no Jardim Colonial.

**Nº 918/13** - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre instalação de ecoponto para descarte de entulho no Bairro Vila Fátima.

**Nº 919/13** - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre medidas definitivas para escoamento de água na Rua Hugo José Benedetti, no Bairro Parque Prezotto.

**Nº 920/13** - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que solicita realização de Reunião Solene para entrega de título de "cidadão Piracicabano".

**Nº 921/13** - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre área que pertence à FEPASA, ao poder público e particular.

**Nº 922/13** - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita ao Chefe do Executivo, cópia do contrato firmado entre a empresa Engenharia & Cia e Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

**Nº 923/13** - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita ao Chefe do Executivo, cópia do contrato firmado entre a empresa RKM Empreendimentos – Limpeza e Conservação e a Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

**Nº 924/13** - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita ao Chefe do Executivo, cópia do contrato firmado entre a empresa Ecoterra e a Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

**Nº 925/13** - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita ao Chefe do Executivo, cópia do contrato firmado entre a empresa Ambiental e a Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

**Nº 926/13** - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o caminhão usado na varrição de ruas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

**Nº 927/13** - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a limpeza pública de nosso Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.



**Nº 928/13** - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, Voto de Congratulações ao Diretor da Estação da Paulista, Sr. Francisco Carlos Turcci, pela coordenação dos trabalhos e pelos serviços prestados aos frequentadores e moradores do Bairro Paulista.

**Nº 929/13** - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre valores recebidos dos Governos Estadual e Federal para o funcionamento e manutenção do Sistema Único de Saúde – SUS, em nosso Município.

**Nº 930/13** - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita ao Chefe do Executivo, cópias dos contratos de aditamento firmados entre a Secretaria Municipal de Saúde e os Hospitais Fornecedores de Cana e Santa Casa.

**Nº 932/13** - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo se ocorreu comunicação aos Secretários Municipais, como também aos Secretários Municipais, como também aos Diretores das UPAS, UBS e demais secretários sobre as prerrogativas dos vereadores no Município de Piracicaba, estas municipais, constitucionais e regimentais.

**Nº 933/13** - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a revitalização e melhorias na Praça Ramon Ubisses, localizada na Rua Catarina Schmidt, Bairro Jardim Elite.

**Nº 934/13** - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre asfaltamento da Rua Osório Duque Estrada, no Bairro Higienópolis.

**Nº 935/13** - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre instalação de redutor de velocidade na Rua Amadeu Castanho, no Bairro Vila Fátima, conforme Indicação nº 401/13.

## EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

**Nº 376/12** - De autoria do ex-vereador Marcos Antonio de Oliveira, que denomina de "Amélia Ferreira dos Santos Camargo", via pública no Loteamento Jardim Residencial UNIMEP, Bairro Taquaral, **(Com Nova Redação)**.

**Nº 377/12** - De autoria do ex-vereador Marcos Antonio de Oliveira, que denomina de "Márcio Luiz Alves de Camargo", via pública no Loteamento Jardim Residencial UNIMEP, Bairro Taquaral, neste Município, **(Com Nova Redação)**.

**Nº 378/12** - De autoria do ex-vereador Marcos Antonio de Oliveira, que denomina de "Pastora Ceiena Nunes da Rocha Harder", via pública no Loteamento Jardim Residencial UNIMEP, Bairro Taquaral, neste Município, **(Com Nova Redação)**.

**Nº 130/13** - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, que denomina de "Professora Maria Aparecida Bonilha Santarelli", via pública do Loteamento Residencial Bertolucci, no Jardim Califórnia, neste Município, **(Com Nova Redação)**.

**Nº 147/13** - De autoria do vereador Paulo Sérgio Camolesi, que denomina de "Kaoru Mizuhira", via pública do Loteamento Campos do Conde, Bairro Taquaral, **(Com Nova Redação)**.

**Nº 169/13** - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que denomina de "Inês Giselda Medina", via pública do Loteamento Campos do Conde, Bairro Taquaral.

**Nº 188/13** - De autoria da Mesa Diretora, que denomina prolongamentos de vias públicas no Jardim das Flores, Bairro Monte Líbano e revoga o Decreto Municipal nº 3168, de 09 de abril de 1981.

**Nº 253/13** - De autoria do Executivo, que acresce dispositivos à Lei nº 6.246/08, a fim de instituir no Município de Piracicaba o "Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora", que visa propiciar o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por decisão judicial.

## EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

**Nº 102/13** - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que dispõe sobre a instituição da "Mostra de Teatro Estudantil" no Município de Piracicaba e dá outras providências, com:

Substitutivo 01, da C.L.J.R.  
Emenda 01 ao P.L., do vereador Pedro M. Kawai (Com pedido de retirada)  
Emenda 02 ao P.L., do vereador Pedro M. Kawai (Com pedido de retirada)  
Substitutivo 02, do vereador Gilmar Rotta

**Nº 162/13** - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que obriga a realização do "teste do coraçõzinho" em todos os recém-nascidos nos berçários dos hospitais do Município de Piracicaba, **(Com Substitutivo 01 da C.L.J.R.)**.

**Nº 166/13** - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que denomina de "Flauzino Uliana", via pública do Loteamento Campos do Conde, Bairro Taquaral, **(Com Emenda 01 da C.L.J.R.)**.

**Nº 170/13** - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que denomina de "Enrico Colantonio", via pública do Loteamento Jardim Residencial UNIMEP, no Bairro Taquaral, neste Município, com:  
Emenda 01, do vereador José Antonio Fernandes Paiva  
Substitutivo 01 da C.L.J.R.

**Nº 172/13** - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que denomina de "Antonio da Costa Gadelha Netto", via pública do Loteamento Jardim Colina Verde, no Bairro de Santa Terezinha.

**Nº 173/13** - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que denomina de "Luiz Antonio Gobatto", via pública do Loteamento Campos do Conde, no Bairro Taquaral.

**Nº 177/13** - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que denomina de "Alfredo

Bisson", via pública do Loteamento Residencial Paulista, no Bairro Paulista, **(Com Substitutivo 01 da C.L.J.R.)**.

**Nº 179/13** - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que denomina de "Albino Domingos Bettiol", via pública do Loteamento Campos do Conde, Bairro Taquaral, **(Com Emenda 01 da C.L.J.R.)**.

**Nº 187/13** - De autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública do Loteamento Santa Rita Colibris, Bairro Jardim São Francisco.

**Nº 244/13** - De autoria do Executivo, que acresce dispositivo à Lei nº 6.945/10 que "institui e define o funcionamento da Câmara de Conciliação para o pagamento de precatórios, mediante a celebração de acordo, em atendimento às alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 62/09 e dá outras providências".

**Nº 257/13** - De autoria do Executivo, que autoriza o Município de Piracicaba a outorgar concessão de uso à ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE FILANTROPIA DE PIRACICABA, de imóvel localizado entre as Ruas Cinco e Seis – Loteamento Residencial Bertolucci, no Bairro Jardim Califórnia, neste Município, para implantação de sede própria da entidade, com o fim de dar continuidade ao desenvolvimento do Projeto Crescer e dá outras providências.

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 150/13  
AUTORIA – Ronaldo Moschini da Silva  
PARA – Agência de Turismo Monte Alegre

1º ORADOR – ver. Pedro Luiz Cruz, com quatro minutos reservados

Observação: As Reuniões Extraordinárias convocadas na 44ª Reunião Ordinária serão para a deliberação dos Projetos de Lei nº 253/13 e nº 257/13, ambos constantes da presente pauta.

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".  
Resolução nº 05/07

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 009/2013

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, Estado de São Paulo, torna público para os interessados que estão abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO Nº 009/2013 DE PROVAS**, de caráter classificatório para contratação de estagiários de acordo com a Lei Municipal nº 254, de 06 de Novembro de 2.011, alterada em 19 de Março de 2.009. O Poder Executivo junto ao CIEE Centro de Integração Empresa-Escola concede oportunidades de estágio a estudantes de 2º grau, nível Técnico e nível superior, vinculados à estrutura de ensino público e particular, de acordo com as disposições da Lei Federal Nº: 11.788/2008, e do respectivo Decreto Nº:87.497/82, que regulamenta a Lei Federal.

Segue abaixo especificados as vagas. A realização do Processo Seletivo será realizado e coordenado pela Comissão nomeada através da **Portaria nº 1021 de 27 de Agosto de 2013**.

As inscrições estarão abertas no período de **02 à 06 de Setembro de 2013**, no horário das **09:00 às 10:30 e das 14:00 às 15:30 horas**, na Prefeitura do Município de Saltinho/SP, sito à **Avenida Sete de Setembro nº 1.733, Centro, Saltinho/SP**, mediante o preenchimento de formulário fornecido pela Prefeitura.

#### 1. DO ESTÁGIO

1.1. A quantidade de vagas, carga horária de trabalho, bolsa auxílio e cursos são os constantes do quadro abaixo. As vagas serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da administração municipal.

1.1.1. A lotação e a fixação do horário de trabalho para o estágio serão estabelecidos pela Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em escalas que atendam as necessidades dos serviços públicos.

1.1.2. Fica a critério da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, convocar ou não os candidatos aprovados neste Processo Seletivo.

Vagas	Curso	Nível	Carga Horária/Diária	Bolsa auxílio Mensal
01	Ensino Médio	Ensino Médio	6 hrs	300,00
04	Pedagogia	Superior	6 hrs	600,00

#### 2. BOLSA-AUXÍLIO

2.1. O valor da Bolsa auxílio, conforme art.4º da Lei Municipal Nº 254, de 06 de Novembro de 2.001, alterada em 19, de Março de 2.009. corresponde a:  
Nível Superior R\$ 600,00  
Técnico R\$ 450,00  
Ensino Médio R\$ 300,00

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para serem inscritos os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

- 3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.1.2. Atender as condições especiais prescritas para a habilitação ao Processo Seletivo;
- 3.1.3. Possuir os necessários documentos de identificação pessoal e profissional;
- 3.1.4. Estar matriculado no ano letivo de **2.013**.
- 3.1.5. Ter idade mínima de 16 anos completos.

3.2. A inscrição deverá ser feita através do preenchimento de formulário que estará disponível no local das inscrições e o candidato deverá estar munido de RG (original e cópia) e Declaração da Instituição de Ensino que

comprove a matrícula e a frequência do aluno. Formalizada a inscrição o candidato receberá o protocolo com o local, data e horário para realização da prova.

3.2.1. O candidato deverá preencher corretamente o formulário de inscrição e o período de inscrições será **02 à 06 de Setembro de 2013**, no horário das **09:00 às 10:30 e das 14:00 às 15:30 horas** na Prefeitura do Município de Saltinho/SP, sito à Avenida Sete de Setembro, nº 1.733, Centro, Saltinho/SP.

3.3 Não serão recebidas inscrições via postal, através de fac-símile, de forma condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.

3.4 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital, será ela anulada de ofício, não surtindo efeito, nem gerando quaisquer direitos.

3.4.1 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

#### 4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos essenciais para a contratação do Processo Seletivo, segundo o estágio disponível, a comprovação da escolaridade.

#### 5. DAS PROVAS

5.1. As provas escritas serão realizadas no dia 11 de Setembro de 2013, com início impreterivelmente às 09:15 horas e término às 11:15 horas e será nas dependências do Centro Cultural Dep. João Herman Neto localizado à Rua José Torrezan n. 1543 Bairro Jardim Torrezan Saltinho/SP.

5.2. Na data de realização das provas, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário determinado para o início da mesma, munidos do protocolo da Inscrição, documento de identidade (RG) ou outro documento de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sem o que não serão admitidos à prova.

5.3. No horário marcado para o início das provas, será recolhida a lista de presença, não sendo admitidos candidatos atrasados, sob qualquer pretexto.

5.4. Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para as mesmas.

5.5. Durante a realização das provas não será permitido a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de calculadora, pager ou telefone celular, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

5.6. O tempo máximo de duração da prova será de 02 (duas) horas.

5.7. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, o Caderno de Provas, a folha de respostas e todo o material cedido para execução das provas.

5.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, nem mesmo início de provas após o horário fixado, qualquer que seja o motivo alegado, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

5.9. Sob nenhuma alegação serão feitas provas fora dos locais pré-estabelecidos.

5.10. O não comparecimento na data fixada para realização das provas excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

#### 6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo constará de prova escrita.

6.2. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

6.3. O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de respostas que estará anexado junto ao Caderno de Provas, que lhe será entregue no início da prova escrita.

6.3.1 Somente serão permitidos assinalamentos na folha de respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros;

6.3.2 Na correção da folha de respostas, serão anuladas às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco;

6.3.3 Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Caderno de Provas e folha de respostas.

6.4 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotarà na folha de ocorrências para posterior análise.

6.5 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

6.6 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Provas assinado, a folha de respostas, bem como, todo e qualquer material cedido para a execução das provas, podendo, no entanto, copiar, no verso do comprovante de inscrição, suas respostas, para conferência posterior.

6.6.1 O candidato deverá assinalar a alternativa que considere correta na folha de Respostas e assinar o Caderno de provas na última folha com caneta esferográfica azul ou preta.

6.6.2 No ato de assinalar a alternativa o candidato deverá preencha-la cuidadosamente para que não haja rasura.

6.7 O Caderno de Provas e a folha de respostas só terão validade se estiverem assinados pelo candidato em local previamente designado.

6.8. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, no decorrer da prestação da prova:

- 6.8.1. Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da mesma;
- 6.8.2. Não comparecer, seja ela qual for e o motivo alegado;
- 6.8.3. Não apresentar o documento de identificação exigido;
- 6.8.4. Ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal ou antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da mesma;
- 6.8.5. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, impressos ou calculadoras;
- 6.8.6. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação do tipo: pager, bip, telefone celular, relógio de pulso com calculadora ou outros.
- 6.8.7. Estiver portando armas de qualquer espécie;
- 6.8.8. Lançar mão de meios ilícitos para realizar a prova;
- 6.8.9. Não devolver integralmente o material recebido ao fiscal;
- 6.8.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

#### 7. DA AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROVAS

7.1. A prova escrita constará de 20 (vinte) questões com testes de múltipla escolha, valendo cada questão 01 (um) ponto.

7.1.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 10 (dez) pontos.

7.2. No caso de empate na classificação final, os critérios para desempate serão os seguintes:

- 7.2.1. Preferência ao candidato com maior idade;  
7.2.2. Preferência ao candidato legalmente casado;  
7.2.3. Com maior número de filhos dependentes.

#### 8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Encerrada a correção das provas e publicado o Gabarito e lista dos classificados, correrá o prazo de 02 (dois) dias úteis para qualquer candidato requerer revisão de suas provas, sendo vedado o requerimento de exibição de provas de terceiros a qualquer outro candidato.

8.1.1. Os recursos administrativos deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Saltinho, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, em horário de expediente normal, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira e encaminhados à Comissão de Processo Seletivo.

8.1.2. Recursos interpostos fora do prazo não serão apreciados, recebendo indeferimento de ofício.

8.2. Para cada questão deverá constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato, com argumentação lógica e consistente.

8.2.1. Os recursos deverão conter, protocolo de inscrição, endereço completo e telefone para contato.

8.3. Havendo provimento de recurso, serão republicadas as listas de classificação, no caso de ocorrerem alterações na ordem de classificação dos candidatos no prazo de 10 dias úteis.

8.4. O candidato que não for aprovado, não figurará na lista a ser publicada.

8.5. Todo procedimento referente ao Processo Seletivo será divulgado e publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

#### 9. PREENCHIMENTO DA VAGA DE ESTÁGIO

9.1. A convocação para admissão do candidato aprovado, será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura do Município de Saltinho, oportunidade em que deverão ser apresentados todos os documentos pertinentes à comprovação da escolaridade exigida para o estágio.

9.2. A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito de convocação, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

9.3. O candidato terá um prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, para manifestar seu interesse em assumir o estágio em local para o qual será designado. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência.

9.4. O Estágio será feito por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano. O Termo de Compromisso de Estágio – TCE, terá término em até 2 anos, desde que tenham vínculo com a Instituição de Ensino, ou seja, matriculado e frequentando as aulas.

9.5. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada em época oportuna, por ocasião da convocação do candidato aprovado para o estágio.

9.6. A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

9.7. Não serão convocados estudantes, cujo término do curso for igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

9.8. Para ser contratado, o estudante precisa apresentar atestado de matrícula comprovando a escolaridade original e recente, RG e CPF cópia e original, e se for menor, tem que ir acompanhado do responsável e o mesmo deve apresentar o RG original e levar 01 cópia.

9.8. Após a análise da documentação apresentada pelo candidato na data fixada, e sendo a mesma aceita como regular, será expedido o Termo de Compromisso do Estágio junto ao Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE.

#### 10. CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

10.1. Após a convocação, haverá uma entrevista sem caráter eliminatório, com o setor onde há a vaga, para explicar ao estudante convocado as atividades a ser desempenhadas, e, posteriormente, o candidato deverá assinar junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Saltinho o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO encaminhado pelo CIEE e será da responsabilidade do aluno a recolher assinatura junto a Instituição de Ensino, após, devendo apresentar-se na Prefeitura portando o documento assinado para dar início ao Estágio.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. O candidato, ao inscrever-se, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

11.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.3. O candidato deve manter durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Saltinho, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

11.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado por uma vez e por igual período, a contar da data da homologação, a juízo da administração municipal.

11.5. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a homologação do Processo Seletivo e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.

11.6. Por razões de ordem técnica e de segurança a Prefeitura reserva-se o direito de não fornecer, em hipótese alguma, nenhuma cópia do caderno de provas a candidato, autoridades ou a instituição de direito público ou privado, durante o transcorrer das provas escritas, até o seu resultado final.

11.7. Após a publicação do resultado final, o material ficará à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal devendo o candidato interessado protocolar na recepção da Prefeitura Municipal de Saltinho sita à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP, ficando a administração com prazo de 15 dias úteis para entrega do material solicitado.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Administrativo, "ad referendum" do Chefe do Poder Executivo.

11.9. O resumo deste Edital será devidamente publicado no Semanário Local do Jornal de Saltinho, Diário Oficial do Município de Piracicaba e

fixado no mural da Prefeitura do Município de Saltinho.

11.10. Caberá ao Chefe do Poder Executivo a homologação dos resultados finais deste Processo Seletivo.

Saltinho/SP, 27 de Agosto de 2.013.

ELISÂNGELA APARECIDA TENCA CAMILLI  
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA:

##### LINGUA PORTUGUESA

Acentuação, Classe de Palavras, Coerência Textual, Interpretação de Textos, Concordância Verbal e Nominal, Flexão das Palavras, Figuras de Linguagem, Homônimos e Parônimos, Ortografia, Plurais, Pronomes, Sinônimos e Antônimos.

##### RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO

Operações, área e Perímetro, Conversões, Medidas de Comprimento, Dobro, Triplo, Metade, Equação, Expressão, Frações, Porcentagem, Problemas de Raciocínio Lógico, Proporção.

-05 questões referente a Conhecimentos específicos na área que está estudando para ensino superior.

PORTARIA Nº: 1022, DE 28 DE AGOSTO DE 2.013.

(Revoga a Portaria n. 1005, de 02 de Maio de 2.013, e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### R E S O L V E :

**Art. 1º** - Fica revogada na íntegra a Portaria nº 1005, de 02 de Maio de 2.013, que designa Sra Elisângela Aparecida Tenca Camilli, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, para responder, pelo acompanhamento dos controles internos da Prefeitura do Município de Saltinho e dar atendimento a demais disposições do artigo 35, da Constituição Estadual.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho(SP), em **28 de Agosto de 2.013.**

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA  
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELLI  
- Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA Nº: 1020, DE 19 DE AGOSTO DE 2.013.

(A pedido, exonera o Sr. Antonio José Aparecido Wenceslau do emprego de Chefe da Divisão e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### R E S O L V E :

**Art. 1º** - A pedido, fica exonerado o Sr. **ANTONIO JOSÉ APARECIDO WENCESLAU** do emprego de **Chefe da Divisão**, padrão de salário "N" constante do anexo I da Lei Municipal n. 344 de 17 de Julho de 2006 e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltinho.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos em **01 de Agosto de 2.013.**

Prefeitura do Município de Saltinho(SP), em **19 de Agosto de 2.013.**

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA  
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELLI  
- Diretor do Departamento Administrativo-

#### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, Estado de São Paulo, juntamente com a Comissão do Processo Seletivo n. **008/2013**, nomeada através da Portaria nº **1018 de 01 de Agosto de 2.013**, comunica que, decorrido os prazos legais para Recursos referentes às Listas de Classificações Oficiais datadas de **15 de Agosto de 2.013**, e ainda, não havendo pendências quantos a recursos.

#### RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Resultado Final do processo seletivo nº **008/2013** de provas para provimento de vaga de estágio, na conformidade dos Editais publicados, em especial a Lista de Classificação Final dos candidatos, devidamente datada em **15 de Agosto de 2.013**, e devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, afixação no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho tudo em conformidade com o disposto no Edital.

Saltinho, 27 de Agosto de 2.013.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA  
- Prefeito Municipal -

#### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, Estado de São Paulo, juntamente com a Comissão do Processo Seletivo n. **006/2013**, nomeada através da Portaria nº **1013 de 12 de Julho de 2.013**, comunica que, decorrido os prazos legais para Recursos referentes às Listas de Classificações Oficiais datadas de **09 de Agosto de 2.013**, e ainda, não havendo pendências quantos a recursos.

#### RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Resultado Final do processo seletivo nº **006/2013** de provas para provimento de vagas de estágio, na conformidade dos Editais publicados, em especial a Lista de Classificação Final dos candidatos, devidamente datada em **09 de Agosto de 2.013**, e devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, afixação no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho tudo em conformidade com o disposto no Edital.

Saltinho, 19 de Agosto de 2.013.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA  
- Prefeito Municipal -

#### CONVOCAÇÃO

##### PROCESSO SELETIVO 008/2013 – ESTAGIÁRIOS

A Prefeitura do Município de Saltinho, convoca, Vsª, para que se apresente na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, para assumir a vaga de estágio em que foi devidamente aprovado(a) no Processo seletivo n. **008/2013**.

Por tanto, o(a) Sr.(a), deverá apresentar-se à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP, até o dia **30/08/2013** no horário das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, portando da Carteira Profissional e 01 (uma) foto 3x4 recente.

Documento para apresentar:

- 2 cópias xerográficas do Rg
- 2 cópias xerográficas do CPF
- 2 cópias xerográficas do comprovante de endereço

Declaração original e legível da Instituição de Ensino constando que está matriculado e frequentando as aulas e horário da aula.

Se o candidato aprovado for de menor deverá apresentar:

- 2 cópias de certidão de nascimento
- 2 cópias do RG e CPF dos pais

O não comparecimento dentro do prazo, será considerado por esta Prefeitura como desistência da vaga ao qual o candidato foi aprovado. Dessa maneira, a Prefeitura entende necessária e imediata a convocação do candidato subsequente ao desistente da lista de aprovados anexa ao processo n. **906/13**.

Saltinho, 28 de Agosto de 2.013.

Elisângela Aparecida Tenca Camilli  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Convocado(a):

Yasmin Cardoso	Direito
Camila Gabrieli Rozati	Administração
Carolina Bertolini Arthur	Administração

## DIÁRIO OFICIAL

#### Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito  
João Chaddad - Vice-prefeito

#### Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

#### Diagramação

Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1031  
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

#### Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br